

## COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PORTARIA CGPJE/PE Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

**EMENTA** : Institui o Subcomitê de fluxo e automação para o PJe, do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico de Pernambuco - CGPJE/PE do 1º Grau.

O Coordenador do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico de Pernambuco - CGPJE/PE do 1º Grau, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que, por imperativo constitucional e legal, o Estado assegurará a todos, no âmbito judicial, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, da CF, e arts. 4º e 6º da Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil);

**CONSIDERANDO** os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

**CONSIDERANDO** que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e automação dos fluxos processuais já existentes e também da criação daqueles que deverão ser implementados no Pje;

**CONSIDERANDO** que a automação dos fluxos dos Processos Judiciais Eletrônicos, para além da redução do tempo de duração do processo, contribuirá sobremaneira para a eficiência da prestação jurisdicional bem como para suprir a carência de servidores frente às crescentes demandas Judiciais;

**CONSIDERANDO** , finalmente, a exitosa experiência de fluxos automatizados em vários tribunais do país;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Subcomitê de fluxo e automação para o PJe.

**Art. 2º** O Subcomitê de fluxo e automação do 1º Grau para o PJe será composto por:

I – dois juízes integrantes do CGPJE/PE 1º Grau, que atuarão como coordenador e vice coordenador do subcomitê ;

II- três Juízes colaboradores;

III – dois servidores vinculados à Diretoria Cível do 1º Grau: sendo um da capital e outro do Interior ;

IV – dois servidores vinculados à Secretaria de Tecnologia e Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco– SETIC/TJPE.

V- quatro servidores da equipe técnica do Pje.

VI- um servidor do NAST da Coordenadoria Geral dos Juizados.

**Art. 3º** Ao Subcomitê de fluxo e automação do 1º Grau para o PJe compete:

I – elaborar e apresentar ao CGPJE/PE do 1º Grau:

a) proposta de revisão, racionalização e automação nos fluxos já implantados no Pje;

b) proposta de criação de novos fluxos para o PJe.

c) propostas de minutas de atos normativos regulamentando as modificações de fluxos e automações que eventualmente se fizerem necessárias;

**Art. 4º** Fixar prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos do Subcomitê de fluxos e automações do 1º Grau para o PJe.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de março de 2020.

**Desembargador Silvio Neves Baptista Filho**

**Coordenador do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico de Pernambuco - CGPJE/PE 1º Grau.**

### ANEXO ÚNICO

*(Portaria CGPJE/PE Nº 02, de 05 DE MARÇO de 2020)*

<b>COMPOSIÇÃO DO SUBCOMITÊ DE FLUXO E AUTOMAÇÃO PARA O PJE</b>	
Juíza Coordenadora do Subcomitê	Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara

Juíza Vice Coordenadora do Subcomitê	Ana Carolina Fernandes Paiva
Juiz Colaborador	Rafael Souza Cardozo
Juíza Colaboradora	Raquel Barofaldi Bueno
Juíza Colaboradora	Tatiana Lapa Carneiro Leão
Membro do Subcomitê	Raphael José D'Castro
Membro do Subcomitê	Maria Eugênia Schuler Gomes Cabral
Membro do Subcomitê	João Tiago Ferreira Soares Pessoa
Membro do Subcomitê	Ioná Leite Mota de Sena
Membro do Subcomitê	Joselma Maria Santana Correia de Souza
Membro do Subcomitê	Éricles Alves de Medeiros
Membro do Subcomitê	Regina Mafra Aires
Membro do Subcomitê	Romero Pio da Cunha Pires
Membro do Subcomitê	Frederico Augusto Medeiros Magnata
Membro do Subcomitê	Silvana Tatiana Delgado de Holanda